CASSIANO MESQUITA BARRETO:00423361201
Assinado de forma digital por CASSIANO MESQUITA BARRETO:00423361201
Dados: 2025.04.28 11:00:31 -03'00'

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**
**Nº 007**

## 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

**1.1** Trata-se de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES NACIONAIS, EM TODAS AS COMPANHIAS DE TRANSPORTE AÉREO, INCLUINDO RESERVA, EMISSÃO, TRANSFERÊNCIA, MARCAÇÃO/REMARCAÇÃO E REEMBOLSO DE BILHETES, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ.

1.2 A presente justificativa tem como objetivo fundamentar a necessidade da aquisição de passagens para atender às demandas operacionais da:

**SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL;**

A presente licitação tem como objetivo a aquisição de passagens aéreas e terrestres para atender às demandas da Secretaria de Assistência Social, especificamente para o transporte de crianças e adolescentes sob a responsabilidade do Conselho Tutelar. O transporte é essencial para garantir a proteção integral de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA – Lei nº 8.069/1990).

Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente

O Conselho Tutelar tem a função de zelar pelo cumprimento dos direitos de crianças e adolescentes, incluindo a necessidade de deslocamento seguro para locais de acolhimento, retorno à família ou atendimento especializado em outras cidades.

Atendimento a Casos de Vulnerabilidade e Emergência

Muitas crianças e adolescentes atendidos pelo Conselho Tutelar encontram-se em situação de risco, como vítimas de violência, abandono ou exploração. O transporte adequado é essencial para garantir sua segurança e integridade física.

Reintegração Familiar e Encaminhamentos Específicos

Há situações em que crianças e adolescentes precisam ser transportados para reencontro com familiares em outras cidades ou estados, bem como para atendimento especializado, como abrigos, casas de acolhimento, hospitais ou instituições de apoio.

Apoio às Ações da Rede de Proteção

O Conselho Tutelar atua em conjunto com a Secretaria de Assistência Social e outros órgãos para garantir o acolhimento e a proteção dos menores. O deslocamento para atendimento em unidades especializadas muitas vezes exige passagens terrestres e aéreas, dada a urgência dos casos.

**SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE;**

A presente licitação tem como objetivo a aquisição de passagens aéreas e terrestres para atender pacientes encaminhados pelo Programa de Tratamento Fora de Domicílio (TFD). O TFD é um serviço essencial para garantir o acesso à assistência médica especializada a pacientes cujo tratamento não está disponível em sua localidade de origem, conforme disposto na Portaria GM/MS nº 55/1999 e demais normativas vigentes.

A necessidade da aquisição justifica-se pelos seguintes fatores: Atendimento à demanda crescente – Muitos pacientes dependem do TFD para acessar tratamentos de média e alta complexidade, como cirurgias, tratamentos oncológicos, transplantes e exames especializados. A oferta de transporte adequado é essencial para garantir o acesso contínuo ao tratamento.

Obrigação legal e administrativa – A administração pública tem o dever de garantir o transporte dos pacientes conforme previsto na legislação, garantindo o direito à saúde e o cumprimento dos princípios da universalidade e integralidade do Sistema Único de Saúde (SUS). Regularidade e continuidade do serviço – A licitação visa assegurar a prestação contínua do serviço, evitando atrasos ou interrupções que possam comprometer o tratamento dos pacientes, impactando negativamente sua saúde e qualidade de vida. Tornando o fornecimento desses itens indispensáveis para o exercício de 2025.

- **DOS LANCES: No portal do BNC, o licitante deverá efetivamente lançar sua proposta inicial e formular lances para a REMUNERAÇÃO ESTIMADA DO AGENTE DE VIAGEM.**
- **VALOR ANUAL DAS PASSAGENS (VALOR FIXO): No portal do BNC estará como item, mas não será objeto de lances, não podendo, portanto, ser alterado em nenhuma perspectiva, uma vez que esses valores satisfarão os custos das possíveis passagens para o tipo de viagem exigida.**
- **VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: Por se tratar de mera**

**estimativa degastos, a quantia e os valores acima mencionados não se constituem, em hipótesealguma, compromisso futuro para a CONTRATANTE, razão pela qual não poderá ser exigida, nem considerada como valor para pagamento mínimo, sem que issojustifique qualquer indenização à contratada, podendo a Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará realizar as solicitações de acordo com as suas necessidades**. Tornando o fornecimento desses itens indispensáveis para o exercício de 2025.

## 2. ALINHAMENTO ENTRE COMPRA/CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO

**2.1** A pretendida contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (2025).

**2.2** Além disso, os recursos financeiros necessários para fazer frente a essa despesa estão previstos no orçamento de 2025.

## 3. DIRETRIZES DA CONTRATAÇÃO

**3.1** O(s) produto(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), tendo em vista que são dotados de padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado.

## 4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 4.1 Sustentabilidade

**4.1.1** Os produtos a serem fornecidos deverão obedecer às normas e especificações da ABNT, INMETRO, Normas da ISO, ANVISA, MINISTÉRIO DA SAÚDE no que se refere à qualidade, conforme for aplicável.

PREFEITURA DE GOIANÉSIA DO PARÁ
Coragem e fé para trabalhar!

### 4.2 Da exigência de amostra

**4.2.1** DISPENSADO

### 4.3 Da Subcontratação

**4.3.1** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### 4.4 Garantia da contratação

**4.4.1** Não haverá exigência de garantia da contratação, prevista no artigo 96 e seguintes da Lei 14.133/2021, tendo em vista que tal exigência poderá elevar demasiadamente o preço dos produtos.

### 4.5 Garantia dos produtos

**4.5.1** O prazo de garantia dos produtos é aquele previsto na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

**5.1** No exercício de 2025 o setor competente acompanhou/fiscalizou aquisições de compra e pagamento de materiais de consumo, quais sejam:

**5.2** Em recente pesquisa de mercado realizada, apurou-se os seguintes preços:

| 001 | Lote No 001 - PASSAGENS TERRESTRES |
|---|---|

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | QUANT. | UNIDADE | VAL. UNIT. | VAL. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0001 | PASSAGEM TERRESTRE BELÉM X GOIANÉSIA DO PARÁ | | 2030,000 | UNIDADE | 151,000 | 306530,00 |
| | Valor total extenso: | | | | | |
| 0002 | PASSAGEM TERRESTRE GOIANÉSIA DO PARÁ X BELÉM | | 2030,000 | UNIDADE | 151,000 | 306530,00 |
| | Valor total extenso: | | | | | |
| 0003 | PASSAGEM TERRESTRE GOIANÉSIA DO PARÁ X JACUNDÁ | | 160,000 | UNIDADE | 48,590 | 7774,40 |
| | Valor total extenso: | | | | | |
| 0004 | PASSAGEM TERRESTRE GOIANÉSIA DO PARÁ X MARABÁ | | 414,000 | UNIDADE | 87,950 | 36411,30 |
| | Valor total extenso: | | | | | |
| 0005 | PASSAGEM TERRESTRE GOIANÉSIA DO PARÁ X TAILÂNDIA | | 148,000 | UNIDADE | 55,890 | 8271,72 |
| | Valor total extenso: | | | | | |
| 0006 | PASSAGEM TERRESTRE GOIANÉSIA DO PARÁ X TUCURUÍ | | 1594,000 | UNIDADE | 52,060 | 82983,64 |
| | Valor total extenso: | | | | | |
| 0007 | PASSAGEM TERRESTRE MARABÁ X GOIANÉSIA DO PARÁ | | 414,000 | UNIDADE | 87,950 | 36411,30 |
| | Valor total extenso: | | | | | |
| 0008 | PASSAGEM TERRESTRE TAILÂNDIA X GOIANÉSIA DO PARÁ | | 148,000 | UNIDADE | 59,230 | 8766,04 |
| | Valor total extenso: | | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0009 | PASSAGEM TERRESTRE JACUNDÁ X GOIANÉSIA DO PARÁ | | 160,000 | UNIDADE | 45,250 | 7240,00 |
| | Valor total extenso: | | | | | |
| 0010 | PASSAGEM TERRESTRE TUCURUÍ X GOIANÉSIA DO PARÁ | | 1594,000 | UNIDADE | 52,060 | 82983,64 |
| | Valor total extenso: | | | | | |
| | | | | | **Total do lote :** | 883902,04 |

| | |
|---|---|
| **002** | **Lote No 002 - PASSAGENS AÉREAS** |

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | QUANT. | UNIDADE | VAL. UNIT. | VAL. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0001 | PASSAGEM AÉREA BELÉM X BRASÍLIA | | 15,000 | UNIDADE | 941,660 | 14124,90 |
| | Valor total extenso: | | | | | |
| 0002 | PASSAGEM AÉREA BELÉM X MARABÁ | | 13,000 | UNIDADE | 731,450 | 9508,85 |
| | Valor total extenso: | | | | | |
| 0003 | PASSAGEM AÉREA BELÉM X SÃO PAULO | | 20,000 | UNIDADE | 1181,640 | 23632,80 |
| | Valor total extenso: | | | | | |
| 0004 | PASSAGEM AÉREA BRASÍLIA X BELÉM | | 15,000 | UNIDADE | 1185,260 | 17778,90 |
| | Valor total extenso: | | | | | |
| 0005 | PASSAGEM AÉREA BRASÍLIA X MARABÁ | | 15,000 | UNIDADE | 840,690 | 12610,35 |
| | Valor total extenso: | | | | | |
| 0006 | PASSAGEM AÉREA MARABÁ X BELÉM | | 13,000 | UNIDADE | 723,350 | 9403,55 |
| | Valor total extenso: | | | | | |
| 0007 | PASSAGEM AÉREA MARABÁ X BRASÍLIA | | 15,000 | UNIDADE | 847,670 | 12715,05 |
| | Valor total extenso: | | | | | |
| 0008 | PASSAGEM AÉREA MARABÁ X SÃO PAULO | | 20,000 | UNIDADE | 1480,020 | 29600,40 |
| | Valor total extenso: | | | | | |
| 0009 | PASSAGEM AÉREA SÃO PAULO X BELÉM | | 20,000 | UNIDADE | 1176,610 | 23532,20 |
| | Valor total extenso: | | | | | |
| 0010 | PASSAGEM AÉREA SÃO PAULO X MARABÁ | | 20,000 | UNIDADE | 1484,990 | 29699,80 |
| | Valor total extenso: | | | | | |
| | | | | | **Total do lote :** | 182606,80 |

PREFEITURA DE GOIANÉSIA DO PARÁ
Coragem e fé para trabalhar!

**VALOR R$ 1.066.508,84 (um milhão sessenta e seis mil quinhentos e oito reais e oitenta e quatro centavos)**

## 6. SOLUÇÃO POSSÍVEL

**6.1** A solução para suprir a necessidade de fornecimento dos ITENS, para dar continuidade nos serviços prestados e atender as demandas da Secretarias de Saúde e Assistência Social justifica-se pela necessidade de atender as demandas e manter a continuidade de atendimento dos funcionários e pacientes e atividades desenvolvidas por todos os órgãos municipais, tornando o fornecimento desses itens indispensáveis para o exercício de 2025.

**6.2** Assim, sugere-se como solução mais vantajosa para fornecimento de forma parcelada e dar continuidade dos serviços prestados e atender as demandas do Município, que atendam a padronização das especificações, técnicas e de desempenho; de forma parcelada, considerando as características específicas dos itens e com responsabilidade fiscal, utilizando a despesa estimada que esteja prevista no orçamento.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

**7.1** Aquisição de passagens nos termos, conforme condições e exigências estabelecidas neste ETP:

**7.2** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal n° 001 de 01 de janeiro de 2024.

**7.3** O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

**7.3.1** O fornecimento dos bens se enquadrado como continuado tendo em vista que visam a manutenção de atividades administrativas decorrentes de necessidades anual, conforme melhor especificado nos tópicos a seguir.

**7.3.2 Da justificativa do caráter continuado da contratação**

**7.3.2.1** A contratação de empresa para fornecimento se enquadra em continuado.

**7.3.3 Da justificativa do prazo de execução**

**7.3.3.1** À vista do exposto, para viabilidade técnica e comercial das propostas apresentadas pelos licitantes, e diante das especificidades do objeto, sugerimos que o contrato tenha prazo de vigência de 12 doze meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

**7.3.3.2** Tal prazo de vigência é mais vantajoso para a Administração em razão dos seguintes fatos e fundamentos:

**a) Ampliação da concorrência:** A contratação por este período torna o objeto a ser licitado mais atrativo,

aumentando com isso o interesse dos possíveis licitantes pela competição.

**b) Previsão legal do prazo superior à vigência de créditos orçamentários:** O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021. A contratação prolongada, executada de forma contínua e caracterizada por atos reiterados, se faz necessária para que a prestação do serviço seja adequada à realidade. A razão da regra está cingida à inconveniência da paralisação das atividades que interessam à coletividade, o que colocaria em risco a satisfação do interesse público.

**c) Previsão no contrato de cláusula rescisória:** A vigência sugerida não impede a Administração Pública de extinguir o contrato. A extinção contratual poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 106, inciso III, 137 e seguintes da Lei 14.133/2021.

**7.4 Do Fornecimento Dos Produtos**

a) Fornecimento de passagens aéreas nacionais, para quaisquer destinos porlinhas regulares de transportes aéreos.
b) Os bilhetes deverão ser emitidos pela tarifa mais econômica, excetuando-se os casosem que admiração autorizar emissão por outra tarifa com a devida justificativa;
c) Informar as regras tarifárias vigentes nas empresas aéreas que operam viagens regulares no território nacional, bem como suas alterações;
d) Prestar informações atualizadas de itinerários, horários, tarifas nacionais periodicidade devoos e de viagens e de variação de tarifas, inclusive promocionais, colaborando na definição do melhor roteiro e informando sobre eventuais vantagens;
e) Efetuar cotações, antes da emissão do bilhete de passagem, que no momento estiveremsendo praticadas pelas empresas aéreas, devendo sempre que possível optar pela de maior desconto;
f) Providenciar, por meio de terminal interligado às companhias aéreas, a reserva do voo, imediatamente após o recebimento da requisição em nome do beneficiário indicado na solicitação, bem como proceder à emissão do respectivo bilhete de passagem logo após o recebimento da referida requisição;
g) Apresentar alternativas viáveis no caso de não haver disponibilidade de vagas nas datas e horários requisitados, bem como adotar outras medidas necessárias à confirmação das reservas solicitadas;
h) Efetuar reservas e emissão de bilhetes em caráter de urgência, quando solicitado pela administração, que poderá ocorrer fora do horário de expediente, inclusive sábados, domingos e feriados;
i) Providenciar a substituição de passagens quando ocorrer mudanças de itinerário de viagem ou de desdobramento de percurso, mediante documento oficial enviado pelo setor de compras, sendo que, nos casos em que houver aumento de custo, com requisição de valor complementar e, se houver diminuição de custo, com emissão de ordem de crédito, a ser utilizado como abatimento no valor da fatura posterior;

j) Promover reembolso de passagens não utilizadas pela Administração Municipal, mediante solicitação feita oficialmente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do referido documento;
k) Para todos os serviços a serem prestados pela CONTRATADA é imprescindível a economicidade e a qualidade, de acordo com os critérios estipulados neste termo.
l) Despacho de um volume de bagagem com **até 23 Kg (vinte e três quilos)**, desdobramentos, cancelamentos, substituições e alterações, no âmbito nacional, previamenteescolhido pela PREFEITURA MUNICIPAL, mesmo em dias não úteis;
m) **Atendimento diário e sem interrupções das 8:00 às 18:00 horas, além do sistema deplantão telefônico, 24 horas**, para solicitação de serviços fora do horário comercial, inclusive aos sábados, domingos e feriados; Oferta de tarifas diferenciadas para grupos, dependendo da data, duração e quantidade de passageiros, com **redução tarifária** (tomando por base as tarifasnormais), e **assistência em casos de extravios de passagens e bagagens**;
n) **Assessoria e informações sobre voos** para definição do melhor roteiro, horário, frequência de voos de chegada e de partida, as melhores conexões e tarifas mais econômicas e promocionais no Brasil.
o) **Designar um profissional responsável para atender a quaisquer necessidades da Prefeitura Municipal**, com endereço de e-mail, número de celular e/telefone fixovisando atendimento ininterrupto, inclusive aos finais de semana e feriados.

## 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

**8.1** De acordo com a Lei 14.133/2021, o planejamento de compras deve considerar a expectativa de consumo anual e observar o princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

**8.2** O objetivo da norma é ampliar a competitividade, sobretudo porque algumas empresas podem não ter capacidade ou condições de ofertar a integralidade do objeto, mas apenas uma parte dele, razão pela qual a adjudicação conjunta inviabilizaria a participação delas no certame.

**8.3** Verifica-se que o parcelamento em lotes ou itens autônomos do objeto é a regra e o agrupamento em lote único é a exceção, que deve ser previamente justificada no processo administrativo.

**8.4** As normas que disciplinam as licitações públicas devem ser interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que informadas no edital e não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**8.5** Nesse sentido, nesta aquisição optou-se pelo parcelamento do objeto em lote único, composto de itens com características específicas de material de limpeza, justificando a relação que há entre os itens.

**8.6** A principal intenção de realizar esta aquisição em lotes se justifica pelo princípio da economicidade que vem expressamente previsto no artigo 70 da Constituição Federal e representa, em síntese, a promoção de resultados esperados com o menor custo possível, analisados sob critérios de qualidade, celeridade e menor custo na prestação do serviço ou no trato com os bens públicos, devendo-se atentar para a necessidade de avaliação abrangente de custo da contratação, incluindo também os custos indiretos, tais como: elaboração do ETP, TR e das especificações, que consome muito esforço de levantamento, realização de estimativas, definição de minuta de contratação e agilidade no processo licitatório. Nesse sentido, a licitação em lote é melhor para o controle, gestão e fiscalização do contrato, tendo em vista que são compras que necessitam lisura e economicidade.

**8.7** A divisão em lote neste caso propicia um gerenciamento eficiente e racionalizado dos recursos públicos, reduzindo as despesas administrativa, evitando a elaboração de um número excessivo de chamadas, homologações, extratos de contrato, além da economicidade de tempo e agilidade na aquisição dos produtos. Ademais, a pesquisa de mercado realizada comprova que diversas empresas fornecerem o objeto proposto, não ocasionando restrições na concorrência ou competitividade do certame.

**8.8** Sendo assim, esta aquisição atende aos requisitos legais de parcelamento do objeto, visando propiciar a ampla participação de licitantes e ampliar a competitividade, considerando que o lote e seus itens atendem as condições de oferta de mercado.

## 9. RESULTADOS PRETENDIDOS

**9.1** A expectativa dos resultados a serem alcançados com a presente contratação são:

- Suprir a demanda;
- Possibilitar a execução das atividades das unidades públicas;
- Proporcionar melhores condições aos pacientes
- Atender ao princípio da economicidade, mediante regular e adequado certame licitatório, que visa a competitividade entre empresas de variados ramos de atividades e cujo fator preponderante é a proposta mais vantajosa.

PREFEITURA DE GOIANÉSIA DO PARÁ
Coragem e fé para trabalhar!

## 10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

**10.1** Não se vislumbra necessidade de tomada de providências de adequações para a solução a ser contratada.

## 11. COMPRA/CONTRATAÇÃO CORRELATA E/OU INTERDEPENDENTE

**11.1** Não aplicável.

## 12. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADE E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**12.1** A determinação das quantidades a serem adquiridas foram estipuladas em função de consumo e utilização prováveis, cuja estimativa foi obtida mediante adequadas técnicas quantitativas.

**12.2** Adotou-se o consumo mensal do exercício de 2024 como referência para a estimar o consumo para o exercício de 2025, assim a administração optou por reduzir os quantitativos anteriores.

**12.3** Dessa estimativa de consumo para o exercício de 2025 é deduzido o estoque atual. Nesse sentido, as quantidades a serem adquiridas nesta contratação foram estimadas adotando os seguintes parâmetros:

## 13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

**13.1** Os produtos deverão ser fornecidos em conformidade com as orientações voltadas para a sustentabilidade ambiental, conforme consta expressamente no item 4.1 e seu subitem deste ETP.

## 14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

**14.1** O Estudo Preliminar trouxe informações importantes acerca da contratação de empresa para fornecimento contínuo para atender as demandas do Município. Concluímos que este ETP evidencia que a contratação pretendida é viável e necessária para viabilizar o suprimento das Secretarias e Fundos do Município, visando possibilitar a execução de atividades administrativas indispensáveis para a consecução de serviços públicos, se mostrando técnica e economicamente viável.

**14.2** Por fim, cumpre informar que a presente contratação está em conformidade com as condições de mercado existentes e contém as especificações necessárias para a contratação. Além disso, foram consideradas as necessidades reais da Administração e seguidas as orientações da legislação vigente.

## 1 - MAPA DE RISCO

| | | | |
|---|---|---|---|
| **1.Dados do Processo:** | | | |
| Fornecimento de passagens áreas e terrestres | | | |
| **2. FASE DE ANÁLISE**<br>(X) Planejamento de contratação<br>(x) Gestão de contrato | | | |
| **Risco 01 Planejamento Insuficiente** | | | |
| Probabilidade | (x) Baixa | ( ) Média | ( ) Alta |
| Impacto | (x ) Baixo | ( ) Médio | ( ) Alto |
| | | | |
| **ID** | **Ação Preventiva** | **Responsável** | |
| 1 | Definir fluxos para o processo de compra | SECRETARIA DE SAÚDE | |
| 2 | Elaborar cronograma reverso da contratação, com a definição de datas fatais para a conclusão de suas fases principais, sobretudo quanto á assinatura do contrato. | SECRETARIA DE SAÚDE | |
| **Risco 02 – Restrição ilegal à Competitividade** | | | |
| Probabilidade | (x) Baixa | ( ) Média | ( ) Alta |
| | | | |
| **ID** | **Ação Preventiva** | **Responsável** | |
| 1 | Conhecer previamente o mercado fornecedor para execução dos serviços, com o fim de verificar existência ou não de fornecedor exclusivo | SECRETARIA DE SAÚDE | |
| 2 | Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com objeto licitado | SECRETARIA DE SAÚDE | |
| 3 | Realizar procedimento licitatório em detrimento de contratação direta, em caso de não haver fornecedor exclusivo do objeto. | SECRETARIA DE SAÚDE | |

**RISCO DA GESTÃO CONTRATUAL**

| ID | RISCO | PROBABILIDADE | DANOS POTENCIAIS | AÇÃO PREVENTIVA | RESPONSAVEL | AÇÃO DE CONTIGÊNCIA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA | Baixa ( )<br>Média ( )<br>Alta ( X ) | Desperdício de recurso público | Acompanhamento e verificação de qualidade dos serviços executados | – **Fiscal de Contrato** | Aplicação de sanções previstas no contrato |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | Atrasos do inicio da execução contratual | Baixa ( )<br>Média ( )<br>Alta (X ) | Atrasos par início da execução do objeto da licitação | Acompanhar o prazo para início da execução dos serviços através do cronograma com datas previstas definidas no edital /contrato | – **Fiscal de Contrato** | Aplicar as sanções administrativas previstas no edita/contrato |
| 3 | Solução não atende a demanda do órgão, é incompatível com a estrutura, apresentada baixa qualidade | Baixa ( )<br>Média ( )<br>Alta ( X ) | A solução não atender as necessidades do órgão | Definir claramente os requisitos | – **Fiscal de Contrato** | Garantir que os serviços executados seja de acordo com as especificações técnicas;<br>Realizar diligência e inspeção técnicas |

Goianésia do Pará, 21 de Março de 2025

ANA CLAUDIA AQUINO DE ARAUJO RAMOS:86253999168

Assinado de forma digital por ANA CLAUDIA AQUINO DE ARAUJO RAMOS:86253999168
Dados: 2025.03.21 13:16:41 -03'00'

**ANA CLAÚDIA AQUINO ARAÚJO RAMOS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**SEVERINO DOS SANTOS JUNIOR**
**DIRETOR**

ELIANE MELO SILVA:00274599260

Assinado de forma digital por ELIANE MELO SILVA:00274599260
Dados: 2025.03.21 13:15:54 -03'00'

**ELIANE MELO SILVA**
**SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PREFEITURA DE GOIANÉSIA DO PARÁ
Coragem e fé para trabalhar!